



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 3712/2020 – 12.08.2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2020-035-PMB**

O Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Técnico em Contabilidade, CRC/PA nº 014781/0-8, residente e domiciliado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 620, casa 01, bairro Centro, CEP 68.600-000, município de Bragança, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 182836 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 091.700.492-20, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 245/2019, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório nº. 9/2020-035**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, tendo como licitante(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) **BENTO FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.294.688/0001-13 e **L. DE A. LEITE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 34.829.835/0001-70 tendo como com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

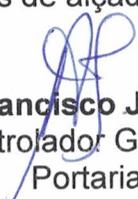
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança / Pará, 12 de Agosto de 2020.

  
**Francisco José de Araújo**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 245/19

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem N. S. da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D. Elizeu) – Riozinho

CEP:68.600-000 – Bragança-PA

controladoria@braganca.pa.gov.br